



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 489, DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Transfere a data da Sessão Ordinária e das reuniões das Comissões Permanentes, do dia 25 de agosto, em decorrência de realização de Sessão Solene.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica transferida para o dia 27 de agosto de 1998, no horário regimental, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de agosto de 1998, em decorrência da realização de Seminário e Sessão Solene alusiva a 1a. Semana Municipal do Portador de Necessidades Especiais, que ocorrerá na Casa de Cultura Lufredina Araujo Gaya, às 20h, neste dia.

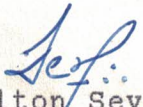
Art. 2o. As reuniões semanais das Comissões Permanentes que realizam-se às terças-feiras, em decorrência desta Resolução, ocorrerão no dia 27 de agosto, nos horários já estabelecidos pelas Comissões.

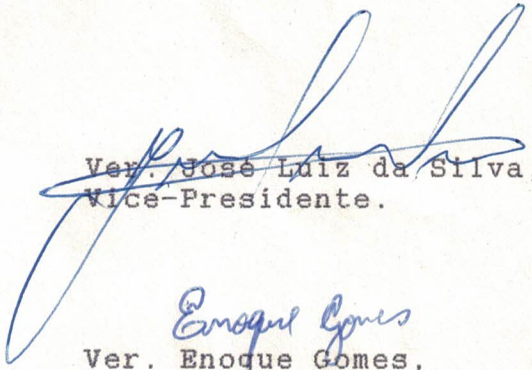
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

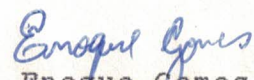
Esteio, 19 de agosto de 1998.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Ver. Nilton Severo,
Presidente.


Ver. Jose Luiz da Silva,
Vice-Presidente.


Ver. Paulo Silva,
1o. Secretário.


Ver. Enoque Gomes,
2o. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890